



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 1 de Agosto de 2017 • Ano V • Nº 564

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Quarto termo aditivo de prazo ao Contrato TP 004/2015 entre o município de Penedo e a empresa Construtora Colibrir LTDA
- Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato TP 004/2015, firmado entre o município de Penedo e a empresa Construtora Colibrir LTDA

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Termos Aditivos**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

### **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 004/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.243/0001-64, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57.313-310, representada neste ato, pelo Sr. **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 022.715.714-13, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 004/2015, que tem como objeto a pavimentação em diversas ruas no município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e **CLÁUSULA NONA** do contrato TP 004/2015, mediante as seguintes cláusula e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 004/2015 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada em 15 de Maio de 2017 a 11 de Novembro de 2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito


Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, de Maio de 2017

  
\_\_\_\_\_  
MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
CONTRATANTE  
\_\_\_\_\_  
EMERSON PEREIRA DA SILVA  
CONSTRUTORA COLIBRIIR LTDA - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Serronca Danete de Souza  
071-407.274-52  
\_\_\_\_\_  
Wilson de Souza  
071-315.894-10



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 004/2015,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA  
COLIBRIR LTDA.

**PROCESSO:** Nº 016/2017/SEINFRO

**NÚMERO DO CONTRATO:** TP 004/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADA:** EMPRESA CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA. CNPJ  
04.918.243/0001-64.

**ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 004/2015 VISANDO  
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES.

**OBJETO:** ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 004/2015.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO  
MUNICÍPIO DE PENEDO-AL.

**PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA  
DATA DE SUA ASSINATURA.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E  
EMERSON PEREIRA DA SILVA – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA DO QUARTO TERMO ADITIVO:** 01 DE MAIO DE 2017.